



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/PMLC N. 202/2024

Laguna Carapã – MS, 21 de outubro

**“Retifica a data constante no Decreto GP/PMLC
N. 200/2024 e dá outras providencias”**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data constante no art. 1º do Decreto DP/PMLC N. 200/2024, de 18 de outubro de 2024, passando o referido artigo a ter a seguinte disposição: “*Art. 1º Fica instalada a Comissão de Transição de mandato com início das atividades a partir de 22 de outubro de 2024, e encerramento em 31 de dezembro de 2024*”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de outubro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

DECRETO GP/PMLC N. 202/2024, de 21 de outubro de 2024

“Retifica a data constante no Decreto GP/PMLC N. 200/2024 e dá outras providências”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data constante no art. 1º do Decreto DP/PMLC N. 200/2024, de 18 de outubro de 2024, passando o referido artigo a ter a seguinte disposição: “*Art. 1º Fica instalada a Comissão de Transição de mandato com início das atividades a partir de 22 de outubro de 2024, e encerramento em 31 de dezembro de 2024*”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de outubro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado